



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 398/13/OIN-GP

Curitiba, 13 de agosto de 2013.

Senhores Conselheiros

Em cumprimento ao art. 16, IX, do Regimento Interno, encaminho, para apreciação e convalidação deste Plenário, o sexto termo aditivo ao convênio entre Instituto Rui Barbosa (IRB) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Constitui objeto do presente convênio a alteração da Cláusula Nona do termo originário, cuja nova redação prevê a prorrogação da vigência até 31/08/2014, permitindo a conclusão e entrega de produtos contemplados entre as metas estabelecidas.

Anexo a este ofício, encaminho o referido termo assinado, bem como as justificativas apresentadas pelo IRB para prorrogação de prazo e carta de não-objeção, emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Atenciosamente,


ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Aos
MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Nesta Capital

AUTUADO

Protocolo TC-PR: **56398-6/13**

Localidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
/Hr: 15/08/2013 - 09:10 Ofic. 398/13





INSTITUTO RUI BARBOSA

Associação Civil de Estudos e Pesquisa dos Tribunais de Contas do Brasil
Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts. 1 e 2,
Palmas-TO-Brasil CEP: 77.006-002
Fone: +55 (63) 3232 5953 irb@irbcontas.org.br

OF. IRB N.º 367/2013

Palmas, 24 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Cons. Artagão de Mattos Leão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Curitiba - PR

Assunto: **Termo Aditivo**

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Termo Aditivo (prorrogação de vigência), anexo, referente ao Convênio PROMOEX, a ser celebrado entre o Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, para assinatura, publicação e demais providências necessárias.

A prorrogação é justificada por ainda haver alguns produtos a serem concluídos, os quais contribuirão para a sustentabilidade das metas do Convênio, como:

1. A contratação de empresa para reformulação do Portal e Rede Nacional dos Tribunais de Contas, que provocará melhoria nesses produtos, a fim de garantir que o Portal Controle Público continue sendo referência para a sociedade em geral e para membros e técnicos dos Tribunais de Contas, que se encontra em fase licitação;

2. O IRB, em conjunto com os Tribunais de Contas, está analisando alternativas de realizar o compartilhamento de sistema de auditoria entre os mesmos, a fim de adequar procedimentos de auditoria dos Tribunais às normas internacionais. Inclusive, foi promovida reunião temática pelo Instituto Rui Barbosa – IRB e Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito do Programa de Modernização do Controle Externo – PROMOEX, com apoio do BID e da ATRICON, com a representação de 21 Tribunais de Contas (participação de 44 servidores com conhecimento em Tecnologia da Informação e Auditoria), que manifestaram interesse no compartilhamento dessa solução. Diante disso, foi instituída, pelo IRB, uma comissão com o objetivo de elaborar uma proposta referente à melhor solução em sistema de auditoria para utilização pelos Tribunais de Contas a ser viabilizada por este Instituto;



INSTITUTO RUI BARBOSA

Associação Civil de Estudos e Pesquisa dos Tribunais de Contas do Brasil
Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts. 1 e 2,
Palmas-TO-Brasil CEP: 77.006-002
Fone: +55 (63) 3232 5953 irb@irbcontas.org.br

3. Os Tribunais de Contas subnacionais e o TCU estão realizando auditoria operacional coordenada, cuja coordenação técnica está sob a responsabilidade do Grupo de Auditoria Operacional – IRB/PROMOEX.

Informamos que tal prorrogação foi submetida à análise do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme documento em anexo, recebendo “**não objeção**”.

Portanto, ratificamos a importância da prorrogação do Convênio, e aguardamos breve retorno. Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

OBS: Favor nos enviar uma via assinada e cópia da publicação para nosso escritório em Palmas – TO.

Atenciosamente,


Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Presidente



CBR-2564/2013

Brasília, 15 de julho de 2013.

À Senhora
HELOÍSA GARCIA PINTO
Diretora Nacional do Projeto PROMOEX
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - 5º andar – Gabinete
70040-906 - Brasília - DF

Ref.: Empréstimo N° 1628/OC-BR (BR-0403) – Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX. Prorrogação dos Convênios entre os Tribunais de Contas e o Instituto Rui Barbosa.

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Ofício nº 232/2013/PROMOEX/DENOV/SEGEP-MP, datado de 12 de julho de 2013, mediante o qual V.Sª submete à apreciação do Banco, documentação relativa à prorrogação dos convênios celebrados entre os Tribunais de Contas e o Instituto Rui Barbosa.

A esse respeito, e após análise dos documentos apresentados, informamos a V.Sª que não temos objeção à prorrogação da vigência dos convênios celebrados entre os Tribunais de Contas e o Instituto Rui Barbosa para 31 de agosto de 2014, e estender-se após o prazo final do desembolso previsto no Contrato de Empréstimo 1628/OC-BR, tendo em vista que os recursos a serem utilizados serão fonte de contrapartida local.

Atenciosamente,

Francisco Javier Urra
Especialista em Modernização do Estado

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO IRB/TCE-PR

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E O INSTITUTO RUI BARBOSA, PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PROMOEEX.

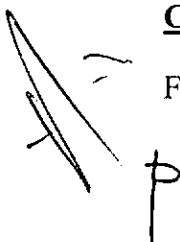
O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, doravante denominado **TCE-PR** com sede Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.996.312/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Conselheiro Artagão de Mattos Leão, e o **INSTITUTO RUI BARBOSA**, com sede na Av. Teotônio Segurado, 102 Norte, Conj. 01, Lts 1 e 2, em Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.723.800/0001-10, doravante denominado **IRB**, representado neste ato por seu Presidente, o Senhor Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, domiciliado funcionalmente na Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 1 e 2, em Palmas-TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 337.827.923-00, portador da Cédula de Identidade n.º 541.683 – SSP-PI, resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Nona do Convênio originário IRB/TCE-PR, que passará a ter a seguinte redação: “Este Termo de Convênio terá vigência até **31/08/2014**, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada mediante aditamento.”

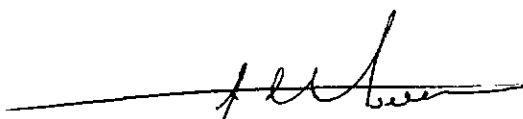
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

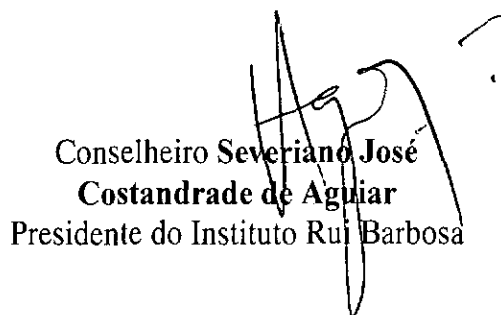


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Palmas, 13 de agosto de 2013.



Conselheiro Artagão de Mattos Leão
Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

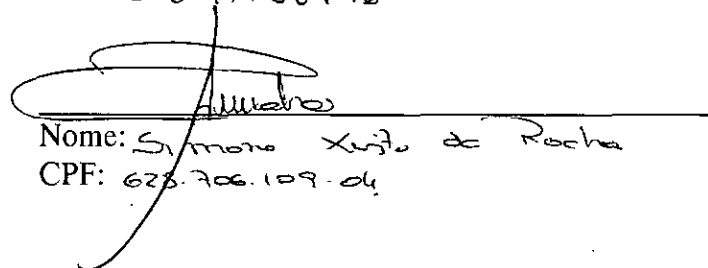


Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente do Instituto Rui Barbosa

TESTEMUNHAS:

Carolina Wünsch

Nome: CAROLINA WÜNSCH MARCEIÃO
CPF: 008.979.389-76



Nome: Simone Xisto de Rocha
CPF: 628.706.109-04